

SERVIÇO PÚBLICOFEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



PORTARIA Nº 314 – DG/IFAM/CPRF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20, da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a Resolução nº 56 - CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015, que dispõe sobre nova redação, alteração e inclusão na Resolução nº 18 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEI Nº 626/2023/MGI e a Nota Nº 00016/2023/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU que versa sobre situações que suspendem o estágio probatório;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23858.000700/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Avaliadora de Estágio Probatório, do servidor ICARO SOARES ASSIS, matrícula/SIAPE: 1261571, Professor EBTT, lotado no setor DEPE – Campus Presidente Figueiredo, composta por:

COMISSÃO	INTERSTÍCIO	PERÍODO
Clarice de Souza (Presidente) Terezinha de Jesus Reis Vilas Boas (membro)	15/10/2024 a 14/04/2025	2°
	15/04/2025 a 14/10/2025	3°
	15/10/2025 a 14/04/2026	4°
Jailson Raimundo Negreiros Guimaraes (membro)	15/04/2026 a 14/10/2026	5°
	15/10/2026 a 15/04/2027	6°

Art. 2° Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias após o término do semestre avaliado para a realização e conclusão das atividades, com exceção da sexta, que deverá ser finalizada 4 (quatro) meses antes do encerramento do período de estágio.

Art. 3° À Coordenação de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023